



PORTARIA-COFECI Nº 044/2007

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON – UNIRONDON/MT.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001 e artigo 6º, inciso XVII, do Regimento do Cofeci;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a conseqüente regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON – UNIRONDON/MT, que substituiu, a partir de 2005, o curso denominado “Superior Sequencial de Formação Específica em Gestão Imobiliária”;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Diplomas do **Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON – UNIRONDON/MT**, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO
NEWTON MARQUES BARBOSA
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência